

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020 - de 30 de março de 2020

O Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – Amvali, JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso de suas atribuições de acordo com disposto no Estatuto Social.

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO os Decretos publicados pelo Governo do Estado de Santa Catarina nº 509/2020, nº 515/2020, nº 520/2020, nº 525/2020 e o nº 535/2020;

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades desta Associação,

Art. 1º Adotar, visando a redução do risco de disseminação e contágio com o Coronavírus – COVID-19, as seguintes medidas:

Art. 2º Ficam suspensas, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

- I. Pelo período de 7 (sete) dias;
- II. Suspender os atendimentos presenciais na sede da Amvali para os próximos sete dias;
- III. Todos os eventos, cursos, palestras e reuniões dos Colegiados, Câmaras Técnicas e outros que seriam realizados no auditório ou outros espaços da Amvali, serão suspensos temporariamente, devendo ser dada preferência a modalidade de videoconferência caso o evento não possa ser adiado para momento posterior;
- IV. Restringir a realização de atendimento físicos, sejam internos e/ou externos. Os contatos com a equipe devem ser feitos por telefone, e-mail ou em casos de extrema urgência deverá ser feito agendamento prévio para atendimento físico;
- V. Vedar a realização de viagens a trabalho e trabalhos externos;
- VI. Funcionários e terceirizados devem utilizar, exclusivamente, da modalidade *home office* para o período enquanto perdurar o Decreto do Governo do Estado nº 515/2020 e nº 525/2020;
- VII. Ficam canceladas as fiscalizações do setor de engenharia nos municípios de abrangência da entidade, desta forma as obras em andamento deverão ser paralisadas e os municípios deverão notificar as empresas executoras;
- VIII. Os trabalhos de atendimentos aos agricultores do Programa Maruim e Projeto Mananciais estão suspensos sem previsão de retorno;

IX. Especificamente no caso das atividades que não possam ser realizadas em regime de *home office*, adotar o rodízio de colaboradores, em turnos alternados.

Art. 2º Como forma de regulamentação do expediente dos colaboradores da entidade na modalidade a distância (*home office*), será disponibilizada uma sala virtual por meio de aplicativo, em que os mesmos estarão conectados quando necessário para a interação e troca de informações;

Art. 3º Disponibilizar os contatos de plantão dos colaboradores da Amvali:

Cargo	Nome	Celular
Diretora Executiva	Juliana Demarchi	(47) 9 9179-6332
Engenheiro Civil	Guilherme Gustavo Ohlweiler	(47) 9 9735-8342
Engenheira Florestal	Karine Rosilene Holler	(47) 9 9998-1360
Analista Financeira	Franciane Venera Zoz	(47) 9 9916-4939
Assessora Geral	Cilene Bachmann Nogaretti	(47) 9 9999-9074
Analista Administrativo	Daiane Ramos Bakun	(47) 9 9730-4898
Analista de Comunicação	Jalielson Pires Fernandes	(47) 9 9945-7820

Art. 4º Novas orientações poderão ser publicadas conforme novas instruções do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul/SC, 30 de março de 2020.



JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito de Corupá
Presidente da Amvali